



A REFORMA CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO E O ENSINO DE LÍNGUA ESPANHOLA: NOVAS PERSPECTIVAS

Danielson Erik Oliveira dos Santos ¹
Ricelle Fernandes Queiroz Tintin ²

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo explorar as consequências da reforma do ensino médio, formalizada pela promulgação da Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, no que se refere ao ensino de língua estrangeira, mais notadamente do espanhol, além de apontar perspectivas futuras quanto aos desdobramentos dessa medida. Para atingir tal objetivo, o trabalho se deteve, dentre outras coisas, aos aspectos históricos da presença do idioma espanhol em nosso país e a sua influência no currículo do ensino médio. A metodologia na elaboração deste trabalho utilizou, portanto, a pesquisa bibliográfica e documental. Por meio dessa pesquisa caracterizamos o ensino de espanhol no Brasil, sua regulamentação atual e as consequências da reforma que se desenrolam até os dias atuais. Para tal intento, nos utilizamos de autores como Sedycias (2005), que faz um apanhado do histórico do ensino de espanhol no Brasil, e Martins; Petri e Cervo (2018) que argumentam sobre os malefícios da exclusão do espanhol da educação básica. Ao final, esperamos que o trabalho ajude a refletir sobre como a reforma do ensino médio representa um ataque ao ensino do espanhol. Como resultado, apontamos que no ensino médio o idioma espanhol tornou-se uma segunda opção para as instituições de ensino e seus estudantes. Por fim, concluímos assinalando que a discussão a respeito dos rumos do ensino do espanhol na educação brasileira é um caminho profícuo e que em um futuro breve as políticas de ensino voltadas para este idioma poderão ser resgatadas.

Palavras-chave: Língua espanhola. Reforma do ensino médio. Diversidade linguística. Língua estrangeira. Política de ensino.

INTRODUÇÃO

O ensino da língua espanhola nem sempre foi estimulado no currículo obrigatório em nosso país, até mesmo por questões de influências culturais externas, de modo que sempre prevaleceu o ensino da língua inglesa como idioma estrangeiro no ensino regular, em especial no Ensino Médio. Entretanto, com o advento do Mercado Comum do Sul (Mercosul) em 1991 e com o avanço das relações entre o Brasil e os

¹ Graduando do Curso de Licenciatura em Espanhol do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, sr.danielson_erik@yahoo.com.br;

² Mestre em Linguística Aplicada pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, ricellefernandes@hotmail.com.



países vizinhos, o espanhol ganhou notoriedade e importância no contexto brasileiro, por ser o idioma mais falado nesses países (SEDYCIAS, 2005).

Como decorrência dessa influência, algumas escolas começaram a adotar em seus currículos do ensino médio a língua espanhola como o segundo idioma estrangeiro, além do tradicional inglês. Por fim, em 2005 foi promulgada a denominada “Lei do Espanhol” (Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005), que instituiu a oferta obrigatória do espanhol em todas as escolas de ensino médio, ainda que fosse de matrícula facultativa para o aluno (BRASIL, 2005).

A despeito da importância que a língua espanhola adquiriu em nosso país, em 2017 foi promulgada uma reforma (Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017) na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), por meio da qual o ensino de espanhol tornou-se optativo, tendo sido então revogada a “Lei do Espanhol” (BRASIL, 2017).

Nesse contexto, surge a necessidade de debater os rumos do ensino de idiomas no Brasil, e mais especificamente a permanência do idioma espanhol no currículo do ensino médio. Se antes, o espanhol era de oferta obrigatória e matrícula facultativa, agora sua presença no currículo do ensino médio não é mais obrigatória, sendo uma mera opção.

Sendo assim, nosso trabalho teve por objetivo explorar as consequências da reforma do ensino médio para a Língua Espanhola, bem como investigar os interesses em jogo, apontando perspectivas quanto aos desdobramentos dessa medida nos próximos anos. Para atingir tal objetivo, nos detemos, dentre outros, aos aspectos históricos da presença do idioma espanhol em nosso país e a sua influência no currículo do ensino médio.

Em suma, justificamos a escolha da temática pela relevância de se discutir os rumos do ensino do espanhol em nosso país. Quando mencionamos a precarização do mercado de trabalho do licenciado em espanhol, pensamos também nas consequências que virão com a menor oferta de emprego, como por exemplo: uma procura cada vez menor pelo ingresso na área nas universidades; e a falta de emprego para os profissionais já formados. Tais consequências já justificam a relevância da temática.



METODOLOGIA

Em suma, nossa pesquisa se enquadra na classificação de pesquisa teórica, que conforme o nome já sugere, se fundamenta na discussão e comprovação baseada na teoria. Embora a pesquisa teórica não requeira uma interferência com o plano da experiência, ela não está dissociada, sofrendo influência direta da experiência pessoal do pesquisador.

Quanto à metodologia na elaboração deste estudo, utilizamos a pesquisa bibliográfica e documental. Enquanto a pesquisa bibliográfica é constituída principalmente de artigos científicos e livros, a pesquisa documental agrega outras fontes tais quais revistas e matérias jornalísticas, permitindo assim a cobertura de uma ampla gama de fenômenos. Através dessa pesquisa caracterizamos o ensino de espanhol no Brasil, sua regulamentação atual e as consequências da reforma.

Para uma melhor análise, iremos nos basear em um conjunto de autores tais qual Sedycias (2005), que percorre a história do ensino de espanhol no Brasil, e Martins; Petri e Cervo (2018) que defendem o ensino do espanhol no ensino básico. Todo esse arcabouço nos subsidiou em nossas próprias conclusões sobre as consequências da reforma do ensino médio no que se refere ao ensino de espanhol em nosso país.

REFERENCIAL TEÓRICO

A Língua Espanhola desenvolveu-se no Brasil pelo processo de globalização da economia mundial pelo mercado internacional, o que principiou a adoção do idioma latino por transações de produtos importados de países latino-americanos vizinhos, ampliando a busca da demanda de profissionais capacitados na fluência do idioma e abrindo mercado de trabalho para instituições de ensino que lecionam o castelhano para fins acadêmicos e profissionais (SEDYCIAS, 2005).

Segundo Paraquett (2009) o ensino da Língua Espanhola no Brasil iniciou-se em 1919, no Colégio Pedro II, e até o ano de 1925 ela era uma opção de ensino. Em 1941, foi oferecido para o curso de formação de professores que incluíam também o francês e o italiano, além do tradicional inglês que já era referência. Em 1942, foi assinado o Decreto-Lei N.4.244 que fez com que o espanhol fosse ensinado no ensino médio, começando uma nova era de ensino de línguas estrangeiras modernas.



Após muitos anos, em grande escala de crescimento da valorização do espanhol, muitos fatos foram acontecendo ao passar das décadas, até chegarmos ao ano de 2005, onde foi instituída por Lei a obrigatoriedade da disciplina no currículo do ensino médio brasileiro. Michelotti (1999) comenta que empreendedores procuravam pessoas com fluência em língua espanhola para se comunicar com outros países, através de negócios de mercado estrangeiro, ampliando suas empresas e a economia do país.

Segundo Michelotti (1999), a influência do Mercosul aumentou a demanda de profissionais que dominam o espanhol por causa do crescimento do mercado estrangeiro com a ampliação de grandes empresas espanholas da América Latina dentro e fora do Brasil. Porém, mudanças acabaram acontecendo com o passar dos anos, o que acabou levando a uma desvalorização idiomática estrangeira.

Diante disso, podemos observar como a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, tratava a respeito do ensino de espanhol:

Art. 35-A. (...) § 4º Os currículos do ensino médio incluirão, obrigatoriamente, o estudo da língua inglesa e poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino. (BRASIL, 1996).

Esse trecho da lei, com a atual redação dada pela Lei nº 13.415/2017, estipulou uma nova versão sobre as regras de ensino das línguas estrangeiras optativas, transformando a Língua Espanhola em uma opção, conforme veremos no capítulo a seguir. O que pensar sobre essa situação? Como fica a evolução de algo que estava em ascensão cair assim de forma tão repentina e impensada? Será alguma nova era de “Desordem e Retrocesso”? Este é o assunto que será discutido ao longo deste trabalho.

A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E A LEI Nº 13.415/2017

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em poucas palavras, se constitui em um conjunto de orientações que institui o currículo mínimo a ser seguido na educação básica, seja rede pública ou privada, é regido em todo o Brasil, segundo o MEC (BRASIL, 2017).



A Base orienta para os conhecimentos essenciais, competências e habilidades necessárias ao desenvolvimento de crianças e adolescente em cada etapa do ensino básico. A BNCC tem a pretensão de promover os níveis de aprendizado e a qualidade do ensino de um modo geral, respeitando a autonomia garantida pela Constituição (INEP, 2018).

O currículo do novo ensino médio será guiado por uma BNCC reformulada e que retira a importância do ensino do espanhol, relegando-o a um segundo plano. Antes de falarmos um pouco mais aprofundado sobre essa reforma, vejamos como o espanhol era posto no currículo do ensino médio, conforme preceituava a Lei nº 11.161/2005 (BRASIL, 2005).

O artigo 1º desta Lei, publicada em 5 de agosto de 2005, dizia claramente: “O ensino da língua espanhola, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno, será implantado, gradativamente, nos currículos plenos do ensino médio” (BRASIL, 2005, s.n.). O Artigo 5º, antes de ser revogado pela Lei 13.415, de 2017, ainda acrescenta: “Os Conselhos Estaduais de Educação e do Distrito Federal emitirão as normas necessárias à execução desta Lei, de acordo com as condições e peculiaridades de cada unidade federada.” (BRASIL, 2005).

No ano de 2016, houve uma medida provisória de nº 746 que foi transformada posteriormente na Lei 13.415/2017. A Lei de Diretrizes e Bases (LDB), no que se refere exclusivamente ao ensino de línguas estrangeiras, foi reformulada por esta Lei e incorporou a proposta conhecida por “Novo Ensino Médio”, que além de ampliar a carga horária das instituições, oficializou que o ensino da língua inglesa se tornaria definitivamente obrigatória na grade curricular das escolas. A Língua Espanhola, que até antes da mudança também era obrigatória, passou a ser ofertada de forma opcional, deixando-a em segundo plano (BRASIL, 1996).

Em setembro de 2016, a propósito de uma reformulação na estrutura do ensino médio no âmbito da educação básica brasileira, o Ministério da Educação anunciou a Medida Provisória 746 (doravante MP), cuja redação apontava uma mudança na redação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996), com o objetivo de dar um novo formato para o ensino médio e de transformar as escolas que ofertam tal nível de ensino em escolas de tempo integral. Voltada a uma formação menos focada em conhecimentos gerais e mais específica para



diferentes áreas, flexibilidade essa orientada pelos interesses vocacionais dos estudantes, a “MP do ensino médio”, como ficou conhecida, foi, de forma muito rápida, convertida na Lei n. 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, alterando de fato a LDB e aprovando a reconfiguração da estrutura do currículo do ensino médio a partir de três disciplinas obrigatórias (matemática, português e inglês), consideradas básicas, e até cinco itinerários formativos, ofertados conforme a disponibilidade dos sistemas de ensino e das condições locais e regionais e de livre escolha do estudante, que tem a obrigação de cursar, no mínimo, um deles. (MARTINS; PETRI e CERVO, 2018, pp. 319-320).

Ao observar a citação acima, será que a língua latina perderá totalmente um espaço na educação brasileira? O que mal tínhamos, não temos mais. O motivo pela escolha do Novo Ensino Médio ainda não foi totalmente esclarecido pelos autores dessa mudança, mas esperamos que o espanhol não seja esquecido, pois o mesmo ainda estará presente no nosso currículo educativo, seja como docente ou discente.

A Lei também definiu a obrigatoriedade de contemplar a língua inglesa, deixando a Língua Espanhola como optativa preferencial, um direcionamento que desconsidera a realidade de um país que tem fronteira com países de idioma espanhol. (GARCIA e CZERNISZ, 2017, p. 573)

Como já foi comentado anteriormente, a Língua Espanhola foi deixada de lado devido a mudança da Lei da BNCC. Sabemos que a língua inglesa é uma das primeiras mais faladas no mundo, depois do mandarim, mas isso não justifica que o espanhol seja posto como a menos importante dentre elas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Por que os brasileiros precisam aprender espanhol? Que ideias podemos imaginar que possam ocorrer no pensamento dos estudantes do ensino básico ao receber a notícia de que a Língua Espanhola não é mais do interesse do Ministério da Educação para sua base curricular? Será que há salvação para este idioma regressar ao currículo escolar? Educação não depende só de quem tem o trabalho de educar, mas também dos indivíduos que querem e procuram se educar. Tanto para meios acadêmicos, como para enriquecimento profissional, ou até mesmo para viajarem ou se residirem em outros países.



Segundo Sedycias “Se quisermos interagir devidamente com esse gigantesco mercado, teremos que aprender a língua a cultura dos nossos vizinhos hispano-americanos.” (SEDYCIAS, 2005, p. 35) Falando dos interesses em jogo, é necessário nos questionarmos em muitas situações que virão ou estarão por vir. Antes de tudo, vamos analisar o seguinte questionamento: por que estudar Língua Espanhola literaturas sem ter uma base fundamental para aplicá-la ou praticá-la? Diante da situação atual da Lei do BNCC, devemos observar as vantagens e desvantagens de um acadêmico se tornar um profissional de ensino de línguas estrangeiras.

Vamos exemplificar duas instituições públicas que oferecem o curso: UFRN e IFRN, ambas localizadas na capital do Estado do Rio Grande do Norte. A duração de tempo de formação é em torno de nove semestres, e ao final o aluno recebe um diploma de habilitação em Licenciatura em Letras Língua Espanhola e Literaturas. O que pensariam os alunos, neste atual Brasil, a querer seguir carreira nesta área sabendo que a profissão não é tão valorizada como antes? Analisemos a atual situação.

Algumas das vantagens para que o curso venha continuar se tornando útil e proveitoso é pensar nas diversas profissões e suas possíveis funções. Por exemplo:

Quadro 01 - Possibilidades de profissões para o licenciado em espanhol

Possibilidade de profissão	Possível função
Intérprete de Línguas	Tradutor pessoal e instantâneo que ao auxiliar o agente que não compreende a língua do indivíduo estrangeiro, com a finalidade de ser uma ponte de comunicação entre ambos os indivíduos para cumprir negócios pessoais e momentâneos.
Tradutor de Livros e Textos	Trabalhar em editoras de livros e jornais com o objetivo de traduzir textos de outros idiomas para o idioma de país de origem com a finalidade de divulgação de obras literárias estrangeiras para futuras vendas ou comunicação de informativos de importância.
Professor de Idiomas	Ser o instrutor de alunos que almejam aderir ao conhecimento conversação e comunicação de outras línguas para fins de viagens, negócios, passeios ou moradia no exterior. O professor fluente pode ministrar aulas fora do país ou conquistar outras carreiras em outros lugares.

Fonte: Elaboração própria em 2019.



A desvantagem de se tornar um profissional de Língua Espanhola é simplesmente o fato de não conseguir de maneira mais convencional, prática e/ou fácil o que alguns almejam ser: professor de idiomas na educação básica de ensino. Em suma, os profissionais formados terão de buscar outros caminhos. O que o quadro quis mostrar acima são as várias opções que um licenciado em línguas estrangeiras pode procurar como profissão, diante das dificuldades surgidas com a retirada da língua espanhola do currículo escolar. Sempre haverá uma opção que indique outras oportunidades e possibilidades.

Há alguns anos, o Ministério da Educação (MEC), juntamente com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) acrescentaram a opção da disciplina de Língua Espanhola como uma das línguas estrangeiras optativas na prova do Ensino Nacional do Ensino Médio (ENEM), concorrendo com a tradicional língua inglesa (KANASHIRO, 2012).

Em nossa sociedade, o espanhol tem se tornado um idioma fundamental. Em especial pela nossa proximidade com diversos países de Língua Espanhola e em decorrência de fatores como o turismo e a consolidação de um mercado comercial entre os diversos países. Nesse sentido, observamos que “o espanhol é de suma relevância para a comunidade mundial da atualidade, não somente pelo fato de ser a língua-mãe de mais de 332 milhões de pessoas, na sua maioria concentradas em dois dos mais importantes continentes da nossa era (SEDYCIAS, 2005, p. 36).

Torna-se evidente essa presença massiva do idioma espanhol no contexto de um mundo cada dia mais globalizado, no qual relações de todo o tipo (acadêmicas, comerciais, empregatícias, etc.) são estabelecidas com os mais diversos países, muitos deles a uma distância de poucas horas de uma viagem de avião. Por tal motivo, a importância da diversidade linguística em nossa sociedade, fator que iremos justificar no próximo tópico, referente aos resultados e discussões de nossa pesquisa.

Em suma, todo o debate suscitado em cima desse tema é compreendido quando percebemos o quanto o ensino do espanhol no ensino médio foi atacado por esta reforma em curso. No ensino básico, e mais precisamente no ensino médio, o idioma espanhol se torna uma segunda opção descartável, a depender do interesse ou não dos dirigentes das instituições de ensino, e mais ainda do interesse dos próprios alunos que não terão mais o idioma como uma obrigatoriedade.



Podemos concluir que essa opção irá levar o ensino do espanhol e de sua literatura a um patamar de marginalidade e exclusão do ensino médio regular. Afinal, para que estudar um idioma sem ter uma base curricular que a apoie e a estimule? Nesse mesmo sentido, para que estudar literatura espanhola sem uma base fundamental para entender e compreender o idioma?

Sendo assim, de todo o debate suscitado, nossos resultados coadunam com o pensamento dos autores abaixo transcrito:

Nossa reflexão busca inscrever-se nesse espaço de luta, levando em conta as contradições e construindo, com nossos colegas, a resistência às políticas de governo que não levam em conta a nossa história e que não se responsabilizam por todos os investimentos que o Estado já fez na construção de um ensino médio que se voltava para a diminuição das desigualdades sociais. Essa política também coloca em xeque as relações internacionais já constituídas entre o Brasil e os demais países da América Latina, em sua maioria com a língua espanhola como oficial e nacional. (MARTINS; PETRI e CERVO, 2018, p. 336)

Diante dessa mudança na Lei, algumas instituições de ensino básico não querem uma disciplina a mais no currículo, já que os próprios alunos não aceitam carregar um tipo de “peso” a mais no currículo escolar. Durante o período do segundo semestre de 2018, em uma escola Estadual no município de Parnamirim, interior do Estado do Rio Grande do Norte, fizemos uma simples pergunta aos estudantes do ensino médio, turno noturno, sobre qual idioma eles gostariam de aprender, e a resposta foi simplesmente: “A gente não sabe falar nem português, imagine inglês e espanhol ao mesmo tempo”. Essa constatação, de acordo com a visão deles, é uma séria realidade pois vemos que a educação brasileira está muito escassa devido à falta de profissionais qualificados, fazendo com que os discentes percam tempo e conhecimento, e tornando o profissional de idiomas cada vez mais desvalorizado e desmotivado.

Outro ponto reflexivo e muito importante: o que serão dos antigos docentes que lecionam em algumas instituições? Será que eles continuarão tendo seus papéis na sala de aula ou serão realocados para ministrar outra disciplina na área linguística? Poucas escolas poderão aderir à mudança e outras não, mas isso é uma situação que iremos apurar melhor com o passar do tempo.



Na atualidade, como um desdobramento das consequências advindas com a reforma do ensino médio, podemos observar uma série de iniciativas que buscam resgatar e validar a importância do ensino de espanhol, independentemente do que preceitua a nova BNCC. Observando uma compilação de acontecimentos nesse sentido, expostas por Carvalho (2020), chegamos à constatação que existem diversas propostas que instituem a obrigatoriedade da inserção do ensino de espanhol no currículo do ensino médio, por meio de propostas de projeto de lei, como é o caso dos estados da Paraíba, Goiás³, Rondônia, Sergipe e São Paulo, ou ainda por meio de emenda à constituição estadual, como é o caso do Rio Grande do Sul.

Todas essas iniciativas partem de um movimento iniciado no Rio Grande do Sul sob a denominação de “Fica Espanhol” que ganhou força em diversos estados⁴. Nesse local em específico, o movimento se destacou por ser um estado que faz fronteira com dois países de língua espanhola, sem mencionar as inúmeras relações comerciais existentes entre o Brasil e os países latino-americanos.

Conforme nos aponta Carvalho, estas iniciativas estão “problematizando os sentidos das políticas linguísticas equivocadas e exercendo uma militância coesa e articulada com os propósitos educacionais de integração regional e pluralidade linguístico-cultural” (CARVALHO, 2020, p. 680). Entretanto, apesar desse viés de mobilização para desarticular a política nacional de desvalorização desse idioma, a partir de iniciativas estaduais, o fato é que em nível nacional os reflexos negativos ainda são sentidos.

Para citarmos um exemplo, recentemente o Estado de São Paulo foi o primeiro a aprovar o novo currículo do ensino médio alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC)⁵. Como já era de se esperar, o novo currículo menciona como idioma estrangeiro apenas o componente “língua inglesa”. Apesar de projeto de lei em trâmite naquele estado justamente para regular o ensino do espanhol, o idioma sequer é mencionado no documento oficial.

³ Informações disponíveis em: <<https://letras.ufg.br/n/114782-fica-espanhol-go>>. Acesso em 30/08/2020.

⁴ Informações disponíveis em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/educacao-e-emprego/noticia/2018/07/ficaespanhol-movimento-ganha-forca-no-rs-apos-lei-alterar-ensino-de-idiomas-nas-escolas-cjrrupylr00wo01o4m019hmsd.html>>. Acesso em 30/08/2020.

⁵ Informações disponíveis em: <<https://www.educacao.sp.gov.br/noticias/confira-integra-documento-novo-curriculo-ensino-medio-de-sao-paulo/>>. Acesso em 30/08/2020.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após uma reflexão a respeito de tudo o que foi por nós exposto neste trabalho, podemos pensar sobre quais alternativas existirão para o mercado de ensino da Língua Espanhola. A tendência, a menos que as iniciativas de resgate do ensino do idioma se propaguem por outros estados e de fato sejam postas em prática, é que o mercado se retraia e se restrinja ao ensino particular e aos cursinhos de idiomas, o que nos parece um contrassenso quando pensamos que o Brasil está inserido em um continente latino-americano no qual o espanhol é o idioma dominante nos demais países.

Diante desse cenário, nos deparamos com um futuro incerto no qual os jovens que decidirem seguir o caminho das licenciaturas em outros idiomas, e em especial o idioma espanhol, terão de rever suas estratégias e lidar com a retração do campo de trabalho. Possíveis reflexos serão sentidos por aqueles que já estiverem inseridos no mercado, com uma queda brusca das vagas de trabalho e das oportunidades nessa área.

Por tratar-se, entretanto, de um debate ainda em desenvolvimento, optamos por trabalhar com dados coletados da mídia ou já expostos por outros pesquisadores. Esse levantamento proporciona uma reflexão e nos guia nas discussões apresentadas no corpo do trabalho. Apesar das limitações levantadas, esperamos que o debate suscite uma reflexão profunda sobre a reforma do ensino médio e sobre a retirada do espanhol do currículo obrigatório. Mais ainda, sobre os reflexos dessa medida para o país e para a educação básica. Somente expondo o problema à sociedade para que possíveis soluções possam ser pensadas e postas em prática de modo a minimizar os efeitos negativos da reforma. Acreditamos que este seja um caminho profícuo e que em um futuro breve as políticas de ensino voltadas ao ensino do espanhol no Brasil possam de fato virem a ser resgatadas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Assessoria de Comunicação Social do MEC. **MEC apresenta ao CNE avanços da Base Nacional Comum Curricular na etapa final de elaboração.** 2017. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/211-218175739/44461-mec-apresenta-ao-cne-avancos-da-base-nacional-comum-curricular-na-etapa-final-de-elaboracao>>. Acesso em: 25 ago. 2020.



BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Brasília. 1996. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acesso em: 30 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005.** Brasília. 2005. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111161.htm>. Acesso em: 30 ago. 2020.

CARVALHO, Fernanda Peçanha. Possibilidades e (in)viabilidades do espanhol na educação básica: as leis da metade. **Revista Caracol**, São Paulo, n. 19, p.676-703, jan/jun. 2020. Disponível em:
<<http://www.periodicos.usp.br/caracol/article/view/158173/161485>>. Acesso em: 30 ago. 2020.

GARCIA, Sandra Regina Oliveira; CZERNISZ, Eliane Cleide Silva. A minimização da formação dos jovens brasileiros: alterações do ensino médio a partir da Lei 13.415/2017. **Educação**, v. 42, n. 3, p. 569-583, 2017.

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Dados do censo da educação superior:** as universidades brasileiras representam 8% da rede, mas concentram 53% das matrículas. Brasília. 2018. Disponível em:
<http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/dados-do-censo-da-educacao-superior-as-universidades-brasileiras-representam-8-da-rede-mas-concentram-53-das-matriculas/21206>. Acesso em: 01 maio 2020.

KANASHIRO, Daniela Sayuri Kawamoto. **As linhas e as entrelinhas:** um estudo das questões de língua espanhola no Enem. 2012. 240 f. Tese (Doutorado) - Curso de Doutorado em Educação, Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-29052012-132311/publico/DANIELA_SAYURI_KAWAMOTO_KANASHIRO_rev.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2020.

MARTINS, Taís da Silva; PETRI, Verli; CERVO, Larissa Montagner. Contradição, luta, resistência: reflexões sobre a exclusão da língua espanhola do currículo do ensino médio brasileiro. **Cadernos de Letras da UFF**, v. 28, n. 57, p. 319-340, 2018.

MICHELOTTI, Gabriela. **Hay que hablar.** Revista da Folha. São Paulo, p. 28-29. 31 jan. 1999.

PARQUETT, Márcia. **O papel que cumprimos os professores de espanhol como língua estrangeira (E/LE) no Brasil.** 38 v. Tese (Doutorado) - Curso de Letras Língua Espanhola e Literaturas, Linguística Aplicada, Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2009. Disponível em:
<<http://www.cadernosdeletras.uff.br/joomla/images/stories/edicoes/38/artigo7.pdf>>. Acesso em: 31 ago. 2020.

SEDYCIAS, João et al (org.). **O ensino do espanhol no Brasil:** passado, presente, futuro. São Paulo: Parábola Editorial, 2005. 224 p. (Estratégias de Ensino; v. 1).